



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 985, de 10 de Dezembro de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ –
UNDIME/CE.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal do
Educação, Cultura e Desporto a celebrar convênio com a **UNIÃO DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – UNDIME/CE.**

Art. 2º - O presente convênio tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação
entre os convenientes, visando, ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos
interesses da Educação Municipal.

Parágrafo único. A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo ocorrerá de acordo
com os dispositivos estabelecidos no Convênio

Art. 3º. Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da
Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de
acompanhamento e arquivamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei
Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de
insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro
de 2010.**


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br